

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

PORTARIA Nº. 045/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO que na data do dia 10 de novembro de 2023 a Vereadora TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, Segunda Secretária da Mesa Diretora, Protocolou **sua Renúncia ao Cargo da Mesa Diretora** por meio do Ofício nº 034/2023- GAB. - VER. 2ª SEC. TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, nos termos do Art.13 da Resolução nº 008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu;

CONSIDERANDO que de acordo com o Regimento Interno dessa Egrégia Casa a Mesa Diretora da Câmara é um órgão colegiado com a função de direção dos trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara (Art. 9º) e a Mesa Diretora da Câmara compõe-se do Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário (Art. 9º, §1º);

CONSIDERANDO que nos termos Art.12, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando da **Renúncia**:

RESOLVE:

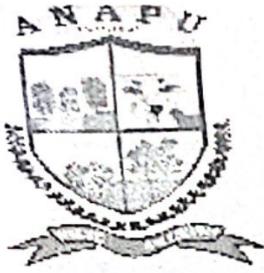
Art. 1º. Decreto VAGO o cargo de Segundo (a) Secretário (a) da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anapu.

Art. 2º. Convoco nova eleição apenas para o cargo vago da Mesa Diretora, qual seja, o de Segundo Secretário da Mesa Diretora, nos termos do Art. 14, § 8º, §9º e § 10º todos da Lei Orgânica do Município de Anapu e Art. 15 da Resolução nº008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu.

Art. 3º. A eleição para o cargo vago obedecerá ao mesmo rito de eleição da Mesa Diretora descrito no Capítulo I do Resolução nº 008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal no que couber e deverá ocorrer na próxima Sessão Ordinária conforme o calendário de Sessões Ordinárias;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Romildo Silva Rocha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

Art. 5º. Determino que a seja publicado edital de convocação para a nova eleição para escolha de novo membro do cargo vago da Mesa Diretora.

Art. 6º. Dê ciência. Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

ROMILDO SILVA ROCHA

Vereador Presidente - C.M.A

Biênio 2023-2024